

PORTARIA Nº 018-2025

**Poder Legislativo
Municipal –
Concede
Progressão
Funcional
Horizontal**

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:***

Conceder, com base no **Art. 40 da Lei Complementar nº 30/2024**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo, Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Efetivo Luís Cláudio de Freitas Ferreira, Matrícula 050-5.

Art. 40 – “Progressão Horizontal é a passagem do agente público ocupante de cargo efetivo de um grau para outro imediatamente superior, a partir da formação escolar mínima exigida para ingresso no serviço público.”

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal